COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 28, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 137, de 2023, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cascavel -COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cascavel FUMPIR e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PODE
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM:
12/12/23 às 15:05
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi despachado para a Comissão de Cultura e Esporte emitir parecer ao Projeto de Lei nº 137, de 2023, no prazo regimental de dez dias uteis.

O Presidente da Comissão de Cultura e Esporte designou a relatoria da proposta ao Vereador Policial Madril/Podemos, conforme o art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme preconiza o art. 54, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a comissão exarar parecer sobre proposições que tratam de *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura,* bem como matérias que tratam sobre *atividades esportivas, de lazer e recreativas e à política municipal de desportos,* conforme determina o art. 54, III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 137, de 2023, visa criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cascavel -COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cascavel FUMPIR, nesse sentido, é preciso recorrer a legislações existentes na área da cultura, como o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Nacional de Cultura, para esclarecer se a proposta legislativa não possui óbices quanto ao seu mérito.

Entendo que a criação do Conselho da Igualdade Racial se alinha com os objetivos do Plano Nacional da Cultura ao promover a diversidade cultural, reconhecendo e valorizando a contribuição das diferentes expressões culturais presentes no país, conforme o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.343, de 2010.

A proposta legislativa representa um passo significativo na promoção da inclusão social, assegurando a participação ativa e igualitária de grupos étnicos historicamente

marginalizados na área cultural e esportiva, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

A igualdade racial é um princípio fundamental para o pleno desenvolvimento da esporte e cultura em nossa sociedade. A existência do Conselho e Fundo da Igualdade Racial proporcionará subsídios para a implantação de políticas públicas que fomentem a cultura e esporte inclusivos e igualitários.

A proposta favorece o diálogo intersetorial entre a cultura e esporte com demais áreas, promovendo a integração de ações e estratégias para a promoção da igualdade racial de forma transversal.

Portanto, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 137, de 2023, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cascavel -COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cascavel FUMPIR e dá outras providências

Policial Madril
Vereador/Relator/PODE

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 137, de 2023, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cascavel -COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cascavel FUMPIR e dá outras providências.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PODE